



servir com paz e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20

LEI Nº 318/2004.

Ementa: Estabelece os subsídios dos agentes Políticos integrantes da Câmara Municipal dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Remuneração dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Floresta, para a legislatura de 2005 a 2008, será de R\$ 2.857,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As sessões extraordinárias quando convocadas pelo Prefeito durante o período de recesso da Câmara serão remuneradas no valor de correspondente a 1/3 (um terço) do valor estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2004.

SÉRGIO RÉGIS REAL JARDIM

Prefeito